



L E I Nº 4.854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA DOS RECURSOS DO PMAT , ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentári no valor de R\$ 59.530,00, conforme descrições:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1107- Prog. Apoio Moder. Adm. Trib. e Gestão Setores Soc. Bás. PMAT
44.90.36- Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.530,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1107- Prog. Apoio Moder. Adm. Trib. e Gestão Setores Soc. Bás. PMAT
44.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 59.530,00

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1107- Prog. Apoio Moder. Adm. Trib. e Gestão Setores Soc. Bás. PMAT
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(135).....59.530,00

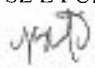
TOTALR\$ 59.530,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta